



SEÇÃO X

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDÊNCIA

AVISOS DE LICITAÇÕES

DECISÃO GABPRES

SEI nº 2023/000002908-00
Pregão Eletrônico nº 011/2023

Retifico o dispositivo da decisão 1060210 a fim de que:

Onde se lê:

Dessa forma, divirjo do relatório apresentado pela Comissão de Licitação, para conhecer dos recursos manejados pelas empresas **JF TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 12.891.300/0001-97, **ALPHA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL LTDA**, CNPJ nº 03.039.154/0001-85 e **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 83.569.459/0001-38 e, no mérito, **dar provimento ao interposto pela empresa JF TECNOLOGIA EIRELI**, inabilitando a empresa **INTEGRAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF: 31.895.773/0001-07, para o certame, aproveitando-se os atos anteriores, retornando-se à fase de propostas, a fim de que a licitante se adeque ao Termo de Referência nos exatos termos apreciados por esta decisão, com fundamento na Lei n.º 10.520/2022.

Leia-se:

Dessa forma, divirjo do relatório apresentado pela Comissão de Licitação, para conhecer dos recursos manejados pelas empresas **JF TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 12.891.300/0001-97, **ALPHA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL LTDA**, CNPJ nº 03.039.154/0001-85 e **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 83.569.459/0001-38 e, no mérito, **dar provimento ao interposto pela empresa JF TECNOLOGIA EIRELI**, e tornar sem efeito a habilitação da empresa **INTEGRAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF: 31.895.773/0001-07, para o certame, aproveitando-se os atos anteriores, retornando-se à fase de propostas, a fim de que a licitante se adeque ao Termo de Referência nos exatos termos apreciados por esta decisão, com fundamento na Lei n.º 10.520/2022.

À Coordenadoria de Licitação para as providências.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do TJ/AM

DECISÃO GABPRES

SEI nº 2022/000002926-00
Pregão Eletrônico nº 077/2022

Retifico o dispositivo da decisão 1043433 a fim de que:

Onde se lê:

Pelo exposto, acolho o relatório apresentado pela Comissão de Licitação (1040774), por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para conhecer dos recursos manejados pelas empresas **CONEXAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.**, CNPJ nº 00.306.413/0001-07 e **PREMIER SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**, CNPJ nº 84.655.893/0001-01 e, no mérito, dar provimento parcial aos mencionados recursos, inabilitando a empresa **JF TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 12.891.300/0001-97, para o certame, aproveitando-se os atos anteriores, retornando-se à fase de propostas, a fim de que a licitante se adeque ao Termo de Referência nos exatos termos apreciados por esta decisão, com fundamento na Lei n. 10.520/2002.

Leia-se:

Pelo exposto, acolho o relatório apresentado pela Comissão de Licitação (1040774), por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para conhecer dos recursos manejados pelas empresas **CONEXAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.**, CNPJ nº 00.306.413/0001-07 e **PREMIER SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**, CNPJ nº 84.655.893/0001-01 e, no mérito, dar provimento parcial aos mencionados recursos, e tornar sem efeito a habilitação da empresa **JF TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 12.891.300/0001-97, para o certame, aproveitando-se os atos anteriores, retornando-se à fase de propostas, a fim de que a licitante se adeque ao Termo de Referência nos exatos termos apreciados por esta decisão, com fundamento na Lei n. 10.520/2002.

À Coordenadoria de Licitação para as providências subsequentes.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do TJ/AM